



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.044, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Denomina a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, Pindamonhangaba/SP de Rua NELI VICENTIN.

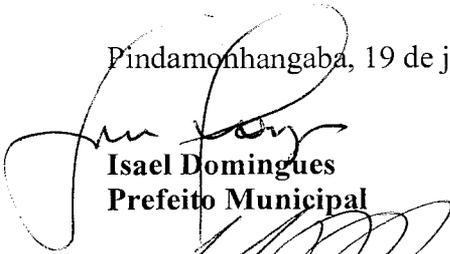
(Projeto de Lei nº 82/2017, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira)

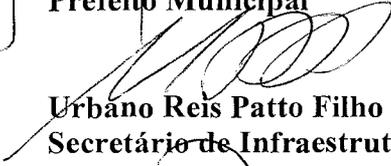
Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

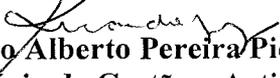
Art. 1º Fica denominada de Rua NELI VICENTIN, a Rua 12 (doze) do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant, no município de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

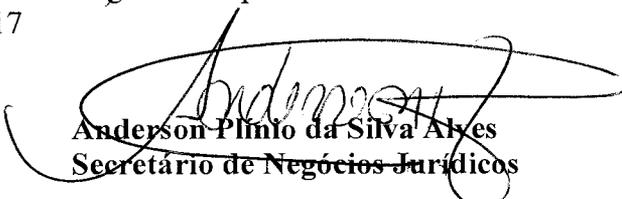
Pindamonhangaba, 19 de julho de 2017.


Isael Domingues
Prefeito Municipal


Urbano Reis Patto Filho
Secretário de Infraestrutura e Planejamento


Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretário de Gestão e Articulação Política

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de julho de 2017


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/ata